2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO Nº 13/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 – PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS DOZE MESES, ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS, E A EMPRESA PERFIL RH LTDA.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.320.847/0001-46, com sede na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Carlos Alberto Vargas da Silva;

CONTRATADA: PERFIL RH LTDA inscrita no CNPJ/MF: sob n° 07.511.070/0001-53, com sede na Rua 15 de Novembro n° 569 sala B na cidade de Caçapava do Sul-RS, doravante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sra. Diaine Teixeira Dias, CPF n° 610.324.330-00;

O presente aditivo tem seu fundamento no Art. 57, Inc. II, e seu § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como finalidade, Termo Aditivo – Prorrogação da Vigência pelo Período de doze meses autorizando a recomposição do valor contratado, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I
DO TERMO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Fica prorrogado pelo período de doze meses, o prazo previsto na Cláusula V, do contrato original firmado entre as partes, constante do contrato vinculado ao Processo Nº 013/2014- Pregão Presencial nº 05/2014.

CLÁUSULA II – DO PERÍODO

2.1 – A prorrogação terá início no dia nove de julho do ano de dois mil e dezesseis e seu término no dia oito de julho de dois mil e dezessete, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA III – REAJUSTE

3.1 – A correção a ser aplicada sobre o valor inicial será a variação do IPCA no período correspondente no valor de 8,8445%.

CLÁUSULA IV – DO VALOR

4.1 – O valor mensal corrigido do contrato a partir de nove de julho de dois mil e dezesseis será de R$ 393,04(trezentos e noventa e três reais e quatro centavos) totalizando nos doze meses R$ 4.716,45 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato firmado em 09 (nove) de julho de 2014.

CLÁUSULA VI
DO FORO

6.1 – É competente o Foro da Comarca de Canguçu – RS para dirimir quaisquer litígios, oriundos do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 8 de julho de 2016.

Carlos Alberto Vargas da Silva
Presidente

Diaine Teixeira Dias
Contratada
Perfil Rh Ltda.
CNPJ: 07.511.070/0001-53
Fone: (55) 3281-5200

Testemunhas:

_____
Assinatura

_____
Documento

Shaline Rodrigues Madrid
Assinatura

CPF: 034277.880-32
Documento